



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 00889 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
12C63BC0929D751F67E3CDB729A2061E

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 017/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
- PORTARIA GP Nº. 057/020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 058/020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR FÁBIO FERRAZ SILVA INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NO CARGO DE PROFESSOR I, PARA O REGIME DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** que o servidor público do quadro do magistério público professor I, **FÁBIO FERRAZ SILVA**, no pedido de enquadramento apresentou a documentação pertinente ao cumprimento do regime de 40 horas semanais pelo lapso temporal de 5(cinco) anos ininterruptos.

**CONSIDERANDO** que após os trâmites legais do Processo Administrativo de nº 2.173/2019, concluiu a dita Procuradoria Jurídica, pelo reconhecimento do enquadramento pleiteado, por atendimento ao disposto no art. 13, inciso II, § 2º da Lei Municipal de n. 12/2001.

## DECRETA

**Art. 1º - ENQUADRAMENTO** do servidor público **FÁBIO FERRAZ SILVA**, cargo professor I, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ Único-** A incidência salarial pertinente ao enquadramento iniciará a partir do escalonamento da servidora ao regime imposto e cumprimento da carga horária, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 11 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita do Município de Cândido Sales

DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/BA sob o nº 27.423  
Decreto 042/2018

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
25345C27C12072BFED2D69392C294FF8

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, objeto contratação de empresa visando fornecimento de material gráfico para Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, certame: 25.03.2020 às 09h00min, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, Cândido Sales/BA. no site Municipal <http://www.candidosales.ba.gov.br>. Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro, Cândido Sales, 12.03.2020.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GP Nº. 057/020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Tornar sem efeito a portaria de Nº 054/2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Nº 054/2020 que nomeia o Dr. JHONATH DE OLIVEIRA TIGRE como médico auditor do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
12C63BC0929D751F67E3CDB729A2061E

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PORTARIA GP Nº. 058/020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

“Nomeia o Dr. **JHONATH DE OLIVEIRA TIGRE** e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – NOMEAR** para o Cargo de Médico Auditor do Município de Cândido Sales, o **Dr. JHONATH DE OLIVEIRA TIGRE**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 12 de Março de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182